



## EDITAL nº17/20

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos
Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento
ao Munícipe, por $$ delegação de competência $$ ao abrigo do número 2 do artigo $36^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$
$75/2013$ , de $\ 12$ de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela $\ Sr.^a$
Presidente, através do seu despacho n.º 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público
que:
Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de
dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do
Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio
de 2008, <b>AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO</b> , que ficam os proprietários dos lotes constantes
do alvará de loteamento nº 281/92, sito na Quinta de Monserrate, na Charneca de Caparica,
União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para querendo, se
pronunciarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital,
sobre o pedido de alteração à licença de loteamento n.º 453/86, apresentado por Maria
Alexandra Boavida Correia Borrego da Silva, na qualidade de proprietária do lote 21, que tem
por objeto alterar o valor máximo da área de construção do lote de 150,00m² para 182,00m²,
corresponde a um aumento desse valor em 32,00m²
De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode
ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos
proprietários dos lotes constantes do alvará
Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais:
1. "A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e
mantem inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos"
Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou:
b) Termos de Responsabilidade
c) Memória Descritiva
e) Planta de Síntese



Almada, 15 de outubro de 2020

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de
Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no
seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h
E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
locais públicos de estilo

A Vereadora

(Francisca Parreira)